



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 24/19-P

Brasília, 10 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

- i. Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 68/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 09 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, relatórios de viabilidade econômico-financeira dos projetos abaixo:

1. Porto de Mariel – Cuba;
2. Hidrelétrica de San Francisco – Equador;
3. Hidrelétrica Manduriacu – Equador;
4. Hidrelétrica de Chaglla – Peru;
5. Metrô Cidade do Panamá – Panamá;
6. Autopista Madden-Colón – Panamá;
7. Aqueduto de Chaco – Argentina;
8. Soterramento do Ferrocarril Sarmiento – Argentina;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

9. Linhas 3 e 4 do Metrô de Caracas – Venezuela;
10. Segunda ponte sobre o Rio Orinoco – Venezuela;
11. Barragem de Moamba Major – Moçambique;
12. Aeroporto de Nacala – Moçambique;
13. BRT da capital Maputo – Moçambique;
14. Hidrelétrica de Tumarín – Nicarágua;
15. Projeto Hacia el Norte – Rurrenabaque-El-Chorro – Bolívia;
16. Exportação de 127 ônibus – Colômbia;
17. Exportação de 20 aviões – Argentina;
18. Abastecimento de água da capital peruana - Projeto Bayovar – Peru;
19. Renovação da rede de gasodutos em Montevideo – Uruguai; e,
20. Via Expressa Luanda/Kifangondo.

Ademais, requisito que sejam enviados relatórios pormenorizados contendo:

- a) a razão social e CNPJ das empresas beneficiadas;
- b) número dos contratos, com data de assinatura e prazo de vigência;
- c) valores dos montantes financiados, as garantias ofertadas para cada empréstimo e seu correspondente impacto no capital do crédito regulatório alocado;
- d) a confrontação do valor emprestado à época com o valor presente;
- e) o quanto e o valor captado no mercado para empréstimo nestas obras;
- f) cronograma físico-financeiro de acompanhamento de execução da obra e desembolso;
- g) medições realizadas para cada etapa da obra; e, ainda,
- h) cópia do projeto básico e projeto executivo da obra.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2019.
(Da Sr. Sidney Leite)

Requer ao BNDES a relação de todos os contratos firmados pelo Banco para construção do Porto de Mariel, em Cuba, e demais informações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI requirite ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) relatórios de viabilidade econômico-financeira dos projetos abaixo:

1. Porto de Mariel – Cuba;
2. Hidrelétrica de San Francisco – Equador;
3. Hidrelétrica Manduriacu – Equador;
4. Hidrelétrica de Chaglla – Peru;
5. Metrô Cidade do Panamá – Panamá;
6. Autopista Madden-Colón – Panamá;
7. Aqueduto de Chaco – Argentina;
8. Soterramento do Ferrocarril Sarmiento – Argentina;
9. Linhas 3 e 4 do Metrô de Caracas – Venezuela;
10. Segunda ponte sobre o Rio Orinoco – Venezuela;
11. Barragem de Moamba Major – Moçambique;
12. Aeroporto de Nacala – Moçambique;
13. BRT da capital Maputo – Moçambique;
14. Hidrelétrica de Tumarín – Nicarágua;
15. Projeto Hacia el Norte – Rurrenabaque-El-Chorro – Bolívia;
16. Exportação de 127 ônibus – Colômbia;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

17. Exportação de 20 aviões – Argentina;
18. Abastecimento de água da capital peruana - Projeto Bayovar – Peru;
19. Renovação da rede de gasodutos em Montevideo – Uruguai; e,
20. Via Expressa Luanda/Kifangondo.

Ademais, requisito que sejam enviados relatórios pormenorizados contendo:

- a) a razão social e CNPJ das empresas beneficiadas;
- b) número dos contratos, com data de assinatura e prazo de vigência;
- c) valores dos montantes financiados, as garantias ofertadas para cada empréstimo e seu correspondente impacto no capital do crédito regulatório alocado;
- d) a confrontação do valor emprestado à época com o valor presente;
- e) o quanto e o valor captado no mercado para empréstimo nestas obras;
- f) cronograma físico-financeiro de acompanhamento de execução da obra e desembolso;
- g) medições realizadas para cada etapa da obra; e, ainda,
- h) cópia do projeto básico e projeto executivo da obra.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que é do escopo desta CPI analisar os empréstimos realizados pelo BNDES no exterior, bem como que os contratos que lastreiam estas operações são interdependentes entre si e de grande complexidade, entendo que é preciso analisar os documentos técnicos de contratação, fiscalização, execução e entrega, da mencionada obra.

Sala da Comissão, de abril de 2019.

Deputado SIDNEY LEITE
(PSD/AM)